



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 658/2011

Publicação em: 1 Regional

No Dia: 06/10/2011

Na Edição Nº 2.989

Página Nº 09-Atos Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

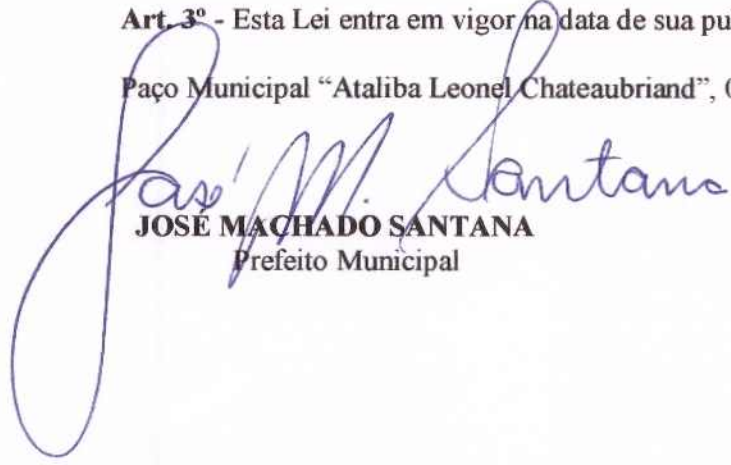
0300 - Fundos Especiais	
0305 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.2.041 - Ações e Programas de Assistência Social	
3.3.90.39/31770 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os Recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - Fundos Especiais	
0305 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.2.041 - Ações e Programas de Assistência Social	
1432-3.3.90.30/31770- Material de Consumo.....R\$	12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 04 de outubro de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal